



EDITAL RETIFICADO EM 25 DE JANEIRO DE 2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA** torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o preenchimento de **50 (cinquenta)** vagas para o cargo de **Guarda Municipal**, de **Nível Médio**, sob o regime estatutário. O Concurso se regerá de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** para o cargo de **Guarda Municipal**, sendo **40 (quarenta) vagas** para o cargo de **Guarda Municipal (Masculino)** e **10 (dez) vagas** para o cargo de **Guarda Municipal (Feminino)**, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, previsto na Lei Municipal nº 2.106, de 02 de julho de 1997, e suas alterações, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Guarda Municipal (Masculino e Feminino)** dar-se-á por meio de cinco etapas:
 - 2.1.1 **Primeira Etapa:** composta por **Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, na forma do disposto no item 8;
 - 2.1.2 **Segunda Etapa:** composta por **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, na forma do disposto no item 9;
 - 2.1.3 **Terceira Etapa:** composta por **Exame Psicotécnico para porte de arma** e **Exame Médico Pré-Admissional**, ambos de caráter eliminatório, na forma do disposto no item 10;
 - 2.1.4 **Quarta Etapa:** composta por **Pesquisa Social**, de caráter eliminatório, na forma do disposto no item 11;
 - 2.1.5 **Quinta Etapa:** composta por **Programa de Formação**, de caráter eliminatório, na forma do disposto no item 12; e
 - 2.1.6 **É de responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do Cargo, quais as exigências definidas para execução de todas as Etapas do certame (Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico para porte de arma e Exame Médico Pré-Admissional, Programa de Formação), inerentes ao Cargo ao qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de nenhuma das etapas do certame em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.**
- 2.2 Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Paulínia e divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.
- 2.3 As provas serão realizadas no **município de Paulínia**, no estado de **São Paulo-SP**.



- 2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município relacionado no subitem 2.3, a FGV e a Prefeitura do Município de Paulínia se reservam o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de **Paulínia-SP**.

3. DO CARGO

- 3.1 A denominação do cargo, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o vencimento básico, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO					
Requisito de escolaridade			Valor da taxa de inscrição		
Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.			R\$ 80,00		
QUADRO DE VAGAS					
Cargo	Vencimento Básico	Jornada de Trabalho	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Total de Vagas
Guarda Municipal (Masculino)	R\$ 3.162,35	40h <u>ou</u> 12x36h *	38	02	40
Guarda Municipal (Feminino)			09	01	10
Total			47	03	50

*** A jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36h) se aplica aos servidores cuja atividade demande jornada diferenciada, a critério da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com a Lei nº 3.457, 06 de outubro de 2015.**

- 3.2 A remuneração inicial dos cargos tem por base o previsto na Lei Ordinária nº 3349, de 17 de dezembro de 2013.
- 3.3 Ao ingressar no Quadro Único de Pessoal, o servidor terá à sua disposição:
- 3.3.1 Adicional de Risco (nos termos da Lei Complementar nº 23, de 24 de maio de 2002);
 - 3.3.2 Prêmio Assiduidade (nos termos da Lei Ordinária nº 3362, de 30 de janeiro de 2014);
 - 3.3.3 Prêmio Motorista (nos termos da Lei Ordinária nº 1330, de 27 de setembro de 1990);
 - 3.3.4 Abonos Provisórios (nos termos da Lei Ordinária nº 3345, de 18 de novembro de 2013).
- 3.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do



- Brasil, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e da Lei Municipal nº 13.404, de 8 de agosto de 2002;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 40 (quarenta) anos completos, até o prazo limite para encerramento da inscrição;
 - d) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (mínimo exigido: categoria "B");
 - e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - f) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - g) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - h) não ter sido demitido/exonerado por justa causa de qualquer órgão público da administração direta e indireta, ou ainda, exonerado por não ter atendido os requisitos do estágio probatório;
 - i) ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pela FGV;
 - j) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
 - k) não registrar antecedentes criminais e não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - l) não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
 - m) não acumular cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;
 - n) possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira, fatores estes que serão verificados, respectivamente, no Teste de Aptidão Física e na Pesquisa Social, fases eliminatórias deste Concurso Público, conforme subitens 9 e 11 deste Edital;
 - o) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.5 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 3.6 O servidor será regido pelo Regime Estatutário previsto na Lei Complementar nº 17, de 09 de outubro de 2001.
- 3.7 O provimento das vagas a que se destina o presente Concurso se fará a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Paulínia, obedecendo ao limite das vagas existentes ou das que vierem a existir ou a ser criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária.
- 3.8 As atribuições do cargo estão definidas no Anexo II deste Edital.



- 3.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **05 de outubro de 2015 até 03 de novembro de 2015** e reabertas no período de **03 de dezembro de 2015 até 08 de dezembro de 2015**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, observando o seguinte:
- acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 05 de outubro de 2015 até as 23h59min do dia 03 de novembro de 2015**, ou, quando da reabertura das inscrições, a partir das **14h do dia 03 de dezembro de 2015 até as 23h59min do dia 08 de dezembro de 2015**;
 - preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
 - o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos;
 - A Prefeitura Municipal de Paulínia e a FGV não se responsabilizarão por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - após as **23h59min do dia 03 de novembro de 2015**, ou, quando da reabertura das inscrições, após as **23h59min do dia 08 de dezembro de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e
 - o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**04 de novembro de 2015**, ou, quando da reabertura das inscrições, **09 de dezembro de 2015**).
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, que estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 05 de outubro de 2015 e 23h59min do dia 03 de novembro de 2015**, ou, quando da reabertura das inscrições, entre **14h do dia 05 de outubro de 2015 e 23h59min do dia 03 de novembro de 2015**, poderão reimprimir, caso



- necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59min** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**04 de novembro de 2015**, ou, quando da reabertura das inscrições, **09 de dezembro de 2015**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 04 de novembro de 2015**, ou, quando da reabertura das inscrições, **dia 09 de dezembro de 2015**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.4.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.4.3 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 4.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.5 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.5.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.7 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.9 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.10 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.10.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.11 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do



requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

- 4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.13 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.14 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 5.3.1 e 7.1.1.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que forem doadores de sangue, conforme estipulado na Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005. Está prevista, ainda, a isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

5.2 Doador regular de sangue

5.2.1 O candidato que requerer a isenção na condição de doador de sangue, amparado pela Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, deverá preencher o requerimento de inscrição, marcar no link de inscrição que deseja a isenção, no período entre **14h do dia 05 de outubro de 2015 e 23h59min do dia 07 de outubro de 2015**, impreterivelmente, e comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada no subitem 5.2.1.1 até as 16h do dia **07 de outubro de 2015**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA (Guarda Municipal) – DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO.**

5.2.1.1 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador regular de sangue é:

- a) cópia autenticada do documento de identidade; e
- b) cópia autenticada ou documento original comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses, antes do término da inscrição do concurso.

5.3 Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 – CadÚnico

5.3.1 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a



- atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.3.1.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.3.1.2 A isenção mencionada no subitem 5.3.1 poderá ser solicitada no período entre **14h do dia 05 de outubro de 2015 e 23h59min do dia 07 de outubro de 2015**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 5.3.1.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.4 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, art. 10, parágrafo único.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.
- 5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.3.1.
- 5.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.
- 5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, no **dia 20 de outubro de 2015**.
- 5.10.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.10.2 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.
- 5.11 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido



- poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.
- 5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, no **dia 28 de outubro de 2015**.
- 5.12.10 candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.
- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão acessar o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 04 de novembro de 2015**, ou, quando da reabertura das inscrições, **dia 09 de dezembro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 5.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 5.15 A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem nos Correios.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Lei Municipal nº 2.106, de 02 de julho de 1997, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 6.1.1 Do total de vagas para os cargos, ficarão reservados 5% (cinco por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.106, de 02 de julho de 1997, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 10 (dez).
- 6.1.3 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar via correio eletrônico a cópia digitalizada do laudo médico, **até o dia 09 de dezembro de 2015**. Posteriormente, deverá encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada para a FGV– **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA**



- MUNICIPAL DE PAULÍNIA (Guarda Municipal) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.** O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.3 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.
- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Perícia Médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concursoprefeituradepaulinia@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 **É de responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do Cargo, quais as exigências definidas para execução de todas as Etapas do certame (*Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico para porte de arma e Exame Médico Pré-Admissional, Programa de Formação*), inerentes ao Cargo ao qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de nenhuma das etapas do certame em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.**
- 6.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência que não forem eliminados do concurso serão convocados por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, para se submeter à perícia médica, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela Prefeitura Municipal de Paulínia, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a qual verificará sobre a qualificação como pessoas com deficiência ou não.
- 6.6.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada na cidade de Paulínia.
- 6.6.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 6.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de



- deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 6.7.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal de Paulínia por ocasião da realização da perícia médica.
- 6.8 A não observância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.9 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo.
- 6.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na Perícia Médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.11 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência **até o dia 04 de novembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA (Guarda Municipal) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de novembro de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso



tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para os candidatos nesta situação.

- 7.1.3 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal de Paulínia e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.
- 7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursoprefeituradepaulinia@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de **Paulínia-SP, no dia 20 de dezembro de 2015, das 14h às 18h**, segundo o horário oficial da cidade de **Paulínia-SP**.
- 8.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico



www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.

- 8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4 A Prova Escrita Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.4.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto, sendo **70 (setenta)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Escrita Objetiva.
- 8.5 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.
- 8.6 O quadro a seguir apresenta os módulos de conhecimentos e o número de questões:

DISCIPLINAS		QUESTÕES
MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS		
01.	Língua Portuguesa	20
02.	Raciocínio Lógico-Matemático	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
03.	Conhecimentos Específicos	40
TOTAL		70

- 8.7 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.9 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.12 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 8.13 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.14 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.15 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados



- os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - b) somente após decorridas **duas horas** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
 - c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
 - d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto sem autorização, ainda que por questões de saúde;
 - e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **sessenta minutos** antes do horário previsto para o término da prova; e
 - f) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, seu cartão de respostas.
- 8.16 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente:
- a) acertar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) questões do total da prova;
 - b) acertar, no mínimo, 1 (uma) questão do módulo de conhecimentos básicos; e
 - c) acertar, no mínimo, 16 (dezesesseis) questões do módulo de conhecimentos específicos.
- 8.17 Serão considerados **habilitados** na primeira etapa somente os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, nos termos do item 8.16 deste Edital, classificados até a 160ª (centésima sexagésima) colocação para o sexo masculino e até a 40ª (quadragésima) colocação para o sexo feminino, além dos empatados na última colocação.
- 8.18 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens **8.16** e **8.17** será **eliminado** do concurso.
- 8.19 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.
- 8.20 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9. SEGUNDA ETAPA: DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

9.1.1 O Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório, será realizado em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Paulínia e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.

9.1.2 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física **somente os candidatos habilitados na primeira etapa**, nos termos dos subitens 8.16 e 8.17 deste Edital.

9.2 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.2.1 O Teste de Aptidão Física será realizado conforme o Anexo III deste Edital, em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio.



- 9.2.2 Não haverá adaptação do Teste de Aptidão Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória.
- 9.2.3 O Teste de Aptidão Física será realizado pela FGV e visa a avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 9.2.4 O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo exigido no Anexo III deste Edital.
- 9.2.5 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, com roupa apropriada para a prática de atividade física, portando documento de identidade original e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 9.2.5.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a **informação de que o candidato está APTO a realizar o Teste de Aptidão Física do concurso público** e deverá ter sido expedido, no máximo, 15 (quinze) dias corridos antes da data do exame.
- 9.2.5.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pela FGV. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 9.2.5.3 O candidato que não apresentar atestado médico conforme estabelecido no subitem 9.2.5.1 deste Edital será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 9.2.6 O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes, especificados a seguir:

9.2.6.1 **DO TESTE EM BARRA FIXA – FLEXÃO (MASCULINO)**

Número de Flexões	Pontos
Abaixo de 3	0,00 – Eliminado
3	2,00
4 a 6	3,00
7 a 9	4,00
10 a 12	5,00
13 a 15	6,00

9.2.6.2 **DA FLEXÃO DE BRAÇO COM APOIO NO JOELHO (FEMININO)**

Número de flexões	Pontos
De 0 a 12	0,00 – Eliminado
13 a 16	2
17 a 20	3
21 a 24	4
25 a 28	5
29 a 32	6



9.2.6.3 DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

Distância (em metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2,10	Abaixo de 1,60	0,00 – Eliminado
De 2,10 a menos de 2,20	De 1,60 a menos de 1,70	2,00
De 2,20 a menos de 2,30	De 1,70 a menos de 1,80	3,00
De 2,30 a menos de 2,40	De 1,80 a menos de 1,90	4,00
De 2,40 a menos de 2,50	De 1,90 a menos 2,00	5,00
De 2,50 e acima	De 2,00 e acima	6,00

9.2.6.4 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

Número de Repetições Em 1'		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 20	Abaixo de 15	0,00 – Eliminado
De 20 a menos de 24	De 15 a menos de 18	2,00
De 24 a menos de 28	De 18 a menos de 21	3,00
De 28 a menos de 30	De 21 a menos de 24	4,00
De 30 a menos de 34	De 24 a menos de 27	5,00
De 34 e acima	De 27 e acima	6,00

9.2.6.5 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

Distância Percorrida em 12' (em metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.200	Abaixo de 2.000	0,00 – Eliminado
De 2.200 a 2.300	De 2.000 a 2.050	2,00
Acima de 2.300 a 2.400	Acima de 2.050 a 2.100	3,00
Acima de 2.400 a 2.500	Acima de 2.100 a 2.150	4,00
Acima de 2.500 a 2.600	Acima de 2.150 a 2.200	5,00
De 2.600 e acima	De 2.200 e acima	6,00

- 9.2.7 Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, a FGV poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de convocação.
- 9.2.8 O candidato será considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 2 (dois) pontos em cada teste e o somatório mínimo de 10 (dez) pontos no conjunto dos testes.
- 9.2.9 A nota final no Teste de Aptidão Física será igual ao somatório das notas obtidas nos 4 (quatro) testes.
- 9.2.10 O candidato que não atender aos requisitos do subitem **9.2.8** será **eliminado** do concurso.

10. TERCEIRA ETAPA: DO EXAME PSICOTÉCNICO PARA PORTE DE ARMA E DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

10.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



- 10.1.1 Serão convocados para o Exame Psicotécnico para porte de arma e para o Exame Médico Pré-Admissional **somente os candidatos habilitados na segunda etapa**, nos termos do subitem 9.2.8 deste Edital.
- 10.1.2 A entrega dos documentos será realizada em data, local e horário a serem determinados em edital próprio.
- 10.1.3 O candidato que não atender à chamada para entrega do laudo psicológico para porte de arma e exames laboratoriais estará automaticamente **eliminado** do Concurso.
- 10.2 DO EXAME PSICOTÉCNICO PARA PORTE DE ARMA**
- 10.2.1 O Exame Psicotécnico para porte de arma, de caráter eliminatório, consistirá na análise dos laudos psicológicos para porte de arma, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO**.
- 10.2.2 Os laudos técnicos do Exame Psicotécnico para porte de arma poderão ser emitidos nos postos ou psicólogos credenciados na Polícia Federal, e correrão por conta dos candidatos.
- 10.2.3 Os candidatos serão convocados por meio de Edital próprio, que será publicado no Diário Oficial do Município de Paulínia e divulgado, por meio da Internet, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.
- 10.2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega do laudo psicológico para porte de arma, nos meios referidos no subitem 10.2.3, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.2.5 Os candidatos considerados **INAPTOS** no Exame Psicotécnico para porte de arma serão excluídos do Concurso.
- 10.3 DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**
- 10.3.1 O Exame Médico Pré-Admissional, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as funções do cargo de **Guarda Municipal (Masculino e Feminino)**, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO**.
- 10.3.2 Os candidatos serão convocados por meio de Edital próprio, que informará o local e o horário, bem como os exames laboratoriais que deverão apresentar no ato. O Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais será publicado no Diário Oficial do Município de Paulínia e divulgado, por meio da Internet, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.
- 10.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, nos meios referidos no subitem 10.3.2, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.3.4 Os candidatos considerados **INAPTOS** no Exame Médico Pré-Admissional serão excluídos do Concurso.

11. QUARTA ETAPA: DA PESQUISA SOCIAL

- 11.1 Serão convocados para a Pesquisa Social **somente os candidatos habilitados na terceira etapa**.
- 11.2 A Pesquisa Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo objeto deste certame.
- 11.3 A Pesquisa Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.



- 11.4 Os candidatos serão convocados por meio de Edital próprio, que será publicado no Diário Oficial do Município de Paulínia e divulgado, por meio da Internet, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.
- 11.5 O processo de Pesquisa Social ficará a cargo da Prefeitura do Município de Paulínia, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.
- 11.5.1 A Pesquisa Social será realizada a partir das informações constantes da **Ficha de Informações Pessoais – FIP** a ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 11.5.1.1 A **FIP** será entregue pessoalmente. Mais informações serão divulgadas em momento oportuno, nos moldes do subitem 11.4.
- 11.5.2 Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição desta pesquisa.
- 11.6 O candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** na Pesquisa Social, assim como aquele que não apresentar os documentos complementares solicitados, será desligado do Programa de Formação, estando, automaticamente, excluído do Concurso Público.
- 11.7 O candidato considerado **RECOMENDADO** na Pesquisa Social estará habilitado para a quinta etapa, o Programa de Formação.
- 11.8 Não caberá recurso contra o resultado da Pesquisa Social.

12. QUINTA ETAPA: DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 12.1 Serão convocados para o Programa de Formação **somente os candidatos considerados RECOMENDADOS na Pesquisa Social**.
- 12.2 O Programa de Formação terá caráter eliminatório e o candidato será considerado **APROVADO** ou **REPROVADO**.
- 12.3 O Programa de Formação, a ser realizado pela Academia da Guarda Municipal em Paulínia-SP, será regido por edital próprio que estabelecerá a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos, bem como as demais condições de aprovação.
- 12.4 O edital de convocação para o Programa de Formação será publicado no Diário Oficial do Município de Paulínia e divulgado, por meio da Internet, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, dispondo sobre todas as informações relativas a essa etapa do concurso, obedecendo ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de Paulínia, que fixará prioridades para o desenvolvimento da mencionada etapa.
- 12.5 Para participar dessa fase, é indispensável que o candidato tenha plenas condições físicas.
- 12.5.1 O candidato que estiver impedido de participar do Programa de Formação, na época em que tiver sido convocado não poderá participar em outro momento.
- 12.5.2 Como essa fase não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Paulínia, não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Programa de Formação, sendo indispensável, a todos, o cumprimento da carga horária obrigatória de 90% do curso.
- 12.5.3 Caso algum candidato, apesar de já ter sido considerado apto no Exame Médico Pré-Admissional, fique impedido de participar do Programa de Formação, seja por motivos médicos ou quaisquer outros motivos, será considerado desistente e estará reprovado no



Concurso Público.

- 12.6 Durante o Programa de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do cargo.
- 12.6.1 Fica o candidato ciente de que constitui acúmulo ilícito a percepção do auxílio e da remuneração de seu cargo no caso de ser servidor da Administração Pública (neste último caso, ressalvando-se ao candidato o direito de optar pela remuneração de seu cargo).
- 12.6.2 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso, inclusive no Programa de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
- 12.7 O candidato convocado para o Programa de Formação cursará a Academia da Guarda Municipal por até 05 (cinco) meses.
- 12.8 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 12.9 Os candidatos sem aproveitamento e/ou sem frequência mínima no Programa de Formação serão considerados eliminados do concurso.
- 12.10 Nos termos do subitem 11.6 deste edital, o candidato **NÃO RECOMENDADO** na Pesquisa Social será desligado do Programa de Formação, estando automaticamente excluído do Concurso Público.
- 12.11 O Programa de Formação contará com uma aula inaugural e um período de adaptação, durante o qual todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso e funcionamento da Academia da Guarda Municipal serão repassadas aos alunos.
- 12.12 A relação dos candidatos aprovados no Programa de Formação da Academia da Guarda Municipal será publicada no Diário Oficial do Município de Paulínia e divulgada, por meio da Internet, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.
- 12.13 Não caberá recurso contra o resultado do Programa de Formação.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 13.1 A nota final será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.
- 13.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver a maior nota em Língua Portuguesa; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

15. DOS RECURSOS



- 15.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes atos:
- indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova;
 - questões da prova escrita objetiva e do gabarito oficial preliminar;
 - resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva;
 - resultado preliminar do Teste de Aptidão Física;
 - resultado preliminar do Exame Psicotécnico para porte de arma; e
 - resultado preliminar do Exame Médico Pré-Admissional.
- 15.1.1 O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do ato no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.
- 15.2 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, resultado preliminar do Exame Psicotécnico para porte de arma e resultado preliminar do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, respeitando as respectivas instruções.
- 15.2.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 15.2.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 15.2.2.1 O candidato não deverá se identificar de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de ter seu recurso liminarmente indeferido.
- 15.2.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 15.2.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 15.2.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 15.2.6 Após a análise dos recursos, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 15.2.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.
- 15.2.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 15.3 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e etapas.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO



- 16.1 Serão considerados classificados no concurso apenas os candidatos aprovados na quinta etapa, o Programa de Formação.
- 16.2 Após a realização do Programa de Formação e a divulgação da lista dos aprovados e reprovados, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Paulínia, mediante a publicação no Diário Oficial do Município de Paulínia.
- 16.3 Os candidatos aprovados na quinta etapa serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme disposto no item 13.
- 16.4 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.4 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os seguintes documentos originais:
- a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Cédula de identidade;
 - d) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - f) Declaração de Bens atualizada;
 - g) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - i) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - j) diploma ou certificado/certidão de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - k) declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - l) declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - m) declaração de que não incorre nas hipóteses de inelegibilidade de que trata a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010;
 - n) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - o) comprovante de tipo sanguíneo; e
 - p) duas fotos 3X4.
- 16.5 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Paulínia poderá solicitar outros documentos complementares.
- 16.6 O candidato nomeado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 16.7 O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.



- 16.8 O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, como determina o art. 41 da Constituição Federal e o art. 16 da Lei Complementar nº 17, de 09 de outubro de 2001.
- 16.9 O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.
- 16.10 Não tomará posse o candidato aprovado na quinta etapa que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 16.11 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Paulínia, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Paulínia, e divulgado na Internet, no site da FGV.
- 16.12 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.4 e 16.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a nomeação do próximo candidato na lista de classificação.
- 16.13 Os candidatos nomeados serão comunicados por meio eletrônico e por meio de telegrama enviado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 16.13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, publicados no Diário Oficial do Município de Paulínia e divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.
- 17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoprefeituradepaulinia@fgv.br.
- 17.4 Qualquer correspondência física referida neste edital deverá ser postada, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.
- 17.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.
- 17.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de **Paulínia-SP**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 17.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).



- 17.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 17.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 17.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 17.7 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 17.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 17.9.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 17.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 17.10.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).
- 17.10.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 17.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 17.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.
- 17.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 17.12.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 17.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- 17.12.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 17.12.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos



membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

- 17.13 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 17.14 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 17.14.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 17.14.
- 17.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 17.15.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 17.15.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 17.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 17.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 17.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 17.18.1 A Prefeitura Municipal de Paulínia e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 17.18.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 17.18.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 17.18.4 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de



acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

17.18.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

17.18.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

17.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 17.18;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.

17.20 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

17.20.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.



- 17.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 17.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 17.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 17.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 17.25 O prazo de validade do concurso será de **dois anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Paulínia.
- 17.26 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.
- 17.26.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura Municipal de Paulínia, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 17.27 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.
- 17.28 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.
- 17.29 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 17.29.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 17.30 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando nomeado.
- 17.31 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 17.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Paulínia-SP, 25 de setembro de 2015.

FÁBIO FELDMAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL N° 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Secretário Municipal de Segurança Pública de Paulínia



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

▶ LÍNGUA PORTUGUESA:

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

▶ RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

Lógica: proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de primeiros socorros. Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de polícia. Poderes regulamentares. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (artigos 98 a 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11). Da organização do Estado (artigos 18 a 31; 37 a 41). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (artigos 1º a 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (artigos 79 a 91 do Código Civil). Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Lei Orgânica do Município (art. 26, artigos 51 a 56, artigos 92, 94 e 96) e as alterações vigentes. Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003, e as alterações vigentes. Decreto-Lei nº 5.123, de 1º de Julho de 2004, e as alterações vigentes. Lei nº 13.022, de 08 de Agosto de 2014.



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL MÉDIO

▶ GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO):

Operacional, que abrange as atividades relativas:

- a) ao planejamento, à elaboração, à execução, ao controle e ao gerenciamento das medidas cabíveis na vigilância interna e externa dos bens municipais, garantindo o exercício do poder de polícia da administração direta e indireta, observados os procedimentos-padrão emanados da autoridade municipal;
- b) patrulhamento das diversas regiões, áreas escolares e unidades administrativas, de saúde e outros serviços, parques e outros bens, de forma integrada à promoção e educação para a cidadania;
- c) à colaboração na fiscalização do solo municipal, inclusive em áreas de preservação ambiental;
- d) à preservação da integridade física de autoridades municipais;
- e) ao auxílio às polícias estadual e federal, dentro dos limites constitucionais.

Em todos os campos de atividades realizadas, o profissional integrante da Guarda Municipal deverá portar armamento letal e não letal, desde que autorizado.

Realização de ações de patrulhamento, preferencialmente a pé.



ANEXO III – NORMAS PARA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Diante da necessidade de estabelecer os critérios, regular a aplicação do Teste de Aptidão Física e definir os padrões exigidos dos candidatos para provimento de vagas no cargo de **Guarda Civil (Masculino e Feminino)**, o Teste de Aptidão Física será realizado nos seguintes termos:

1.1.1 O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de 4 (quatro) testes físicos previstos no subitem 2.2 deste anexo, de caráter eliminatório, com pontuação mínima e máxima, realizados em ordem pré-estabelecida, por candidatos habilitados por atestado médico específico, participantes do concurso público para provimento de vaga no cargo de **Guarda Municipal (Masculino e Feminino)**.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Os candidatos convocados nos termos do Edital do respectivo concurso deverão submeter-se ao Teste de Aptidão Física, conforme as normas estabelecidas neste anexo, tendo em vista a aptidão física requerida para suportar as exigências necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições do cargo.

2.1.1 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido há, no máximo, quinze dias corridos anteriores à realização dos testes, com roupa apropriada para prática de educação física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, meias e tênis.

2.1.2 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e/ou à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou no qual conste qualquer tipo de restrição.

2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e será retido pela organizadora do certame. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou de atestado em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

2.1.4 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste anexo, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado.

2.1.5 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.

2.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou prejudiquem o desempenho dos candidatos no Teste de Aptidão Física serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

2.1.7 A realização de qualquer exercício preparatório para o Teste de Aptidão Física será de total responsabilidade do candidato.

2.2 O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes, para cada sexo, especificados a seguir:
a) teste em barra fixa – flexão (masculino);



- b) flexão de braço com apoio no joelho (feminino);
- c) teste de impulsão horizontal;
- d) teste de flexão abdominal; e
- e) teste de corrida de 12 (doze) minutos.

2.2.1 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista na especificação no subitem 2.2 deste anexo e será aplicado de forma subsequente, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre um e outro.

2.2.2 O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer das etapas do Teste de Aptidão Física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, estando **eliminado** e, conseqüentemente, excluído do concurso público. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local do Teste de Aptidão Física.

2.2.3 O candidato será considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física se, após submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 2 (dois) pontos em cada teste e o somatório mínimo de 10 (dez) pontos no conjunto dos testes.

2.2.4 O candidato que não atender aos requisitos do subitem anterior será considerado **INAPTO** no Teste de Aptidão Física. Sendo considerado **INAPTO** em qualquer dos critérios mencionados em referido subitem, o candidato será eliminado do concurso.

3 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

3.1 Do Teste em Barra Fixa – Masculino

3.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa, para os candidatos do sexo masculino, será a seguinte:

I – ao comando “em posição”, o candidato deverá se dependurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;

II – ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

III – a contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

3.1.2 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.

3.1.3 Não será permitido ao candidato:

- I – tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo, para tanto, permitida flexão dos joelhos;
- II – após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III – utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- IV – apoiar o queixo na barra.

3.1.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.1.3 deste anexo. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.



- 3.1.5 A barra fixa necessária à aplicação do teste aos candidatos terá, aproximadamente, 2 (duas) polegadas de diâmetro.
- 3.1.6 A pontuação do teste em barra fixa, para os candidatos do **sexo masculino**, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Número de flexões	Pontos
Abaixo de 3	0,00 – Eliminado
3	2
4 a 6	3
7 a 9	4
10 a 12	5
13 a 15	6

- 3.1.7 O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 3 (três) flexões consecutivas estará impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.
- 3.2 **Da Flexão de Braço com Apoio no Joelho – Feminino**
- 3.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço com apoio no joelho, para as candidatas, será a seguinte:
- I – Ao comando “em posição”, a candidata deverá se colocar apoiada de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, a candidata deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os joelhos unidos e apoiados sobre o solo;
- II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, a candidata deverá abaixar o tronco mantendo os joelhos sobre o solo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo;
- III – a contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata.
- 3.2.2 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa à candidata.
- 3.2.3 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço com apoio no joelho:
- I – apoiar o peito no chão;
- II – não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- III – mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- IV – encostar as coxas no chão.



V – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

3.2.4 O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 3.2.3 deste edital. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

3.2.5 A pontuação do teste de flexão de braço com apoio no joelho, para as candidata (**sexo feminino**), será atribuída conforme a tabela a seguir:

Número de flexões	Pontos
Abaixo de 12	0,00 – Eliminado
13 a 16	2
17 a 20	3
21 a 24	4
25 a 28	5
29 a 32	6

3.2.6 A candidata que não obtiver o desempenho mínimo de 12 (doze) flexões consecutivas estará impedida de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerada eliminada do certame.

3.3 Do Teste de Impulsão Horizontal

3.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

I – ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (5 cm de largura, fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;

II – ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato;

III – a marcação levará em consideração o seguinte:

a) a parte do corpo que tocar o solo mais próximo da linha de saída será referência para a marcação;

b) na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

3.3.2 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.

3.3.3 Não será permitido ao candidato:

I – receber qualquer tipo de ajuda física;

II – utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

III – perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;

IV – tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);

V – projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

3.3.4 O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem 3.3.3 deste anexo será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada. O salto realizado nestas condições implicará a eliminação do candidato.

3.3.5 O teste de impulsão horizontal será realizado em caixa de salto (caixa de areia).

3.3.6 A pontuação do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e



feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Distância (em metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2,10	Abaixo de 1,60	0,00 – Eliminado
De 2,10 a menos de 2,20	De 1,60 a menos de 1,70	2
De 2,20 a menos de 2,30	De 1,70 a menos de 1,80	3
De 2,30 a menos de 2,40	De 1,80 a menos de 1,90	4
De 2,40 a menos de 2,50	De 1,90 a menos 2,00	5
Acima de 2,50	Acima de 2,00	6

3.3.7 O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) e o candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) estarão impedidos de prosseguir no Teste de Aptidão Física e serão considerados eliminados do certame.

3.4 Do Teste de Flexão Abdominal

3.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão Abdominal, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

I – a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

II – após o silvo do apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

III – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o auxiliar de banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
- c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;
- e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se o candidato estiver no meio da execução ao soar o apito para o término da prova, o movimento interrompido não será computado.



- 3.4.2 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.
- 3.4.3 O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.
- 3.4.5 A pontuação do teste de flexão abdominal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Número de Repetições em 1'		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 20	Abaixo de 15	0,00 – Eliminado
De 20 a menos de 24	De 15 a menos de 18	2
De 24 a menos de 28	De 18 a menos de 21	3
De 28 a menos de 30	De 21 a menos de 24	4
De 30 a menos de 34	De 24 a menos de 26	5
Acima de 34	Acima de 26	6

- 3.4.6 O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 20 (vinte) repetições e o candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo de 15 (quinze) repetições estarão impedidos de prosseguir no Teste de Aptidão Física e serão considerados eliminados do certame.
- 3.5 Do Teste de Corrida de 12 (doze) Minutos**
- 3.5.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:
- I – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro;
 - III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.
- 3.5.2 O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.
- 3.5.3 Não será permitido ao candidato:
- I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
 - II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
 - III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 3.5.4 O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.5.3 deste anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.
- 3.5.5 O teste de corrida de 12 (doze) minutos será aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.
- 3.5.5.1 O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.
- 3.5.6 A pontuação do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para todos os candidatos (sexos



masculino e feminino), será atribuída conforme a tabela a seguir:

Distância Percorrida em 12' (em metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.200	Abaixo de 2.000	0,00 – Eliminado
De 2.200 a 2.300	De 2.000 a 2.050	2
Acima de 2.300 a 2.400	Acima de 2.050 a 2.100	3
Acima de 2.400 a 2.500	Acima de 2.100 a 2.150	4
Acima de 2.500 a 2.600	Acima de 2.150 a 2.200	5
Acima de 2.600	Acima de 2.200	6

3.5.7 O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.200 m (dois mil e duzentos metros) e o candidato do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 2.000 m (dois mil metros) serão reprovados no Teste de Aptidão Física e serão considerados eliminados do certame.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 4.1 É responsabilidade do candidato o seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no Teste de Aptidão Física.
- 4.2 Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão resolvidos pelo Coordenador Geral do Teste de Aptidão Física e o presidente da banca examinadora.
- 4.3 O Teste de Aptidão Física deverá ser aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
- 4.4 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste anexo, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
- 4.5 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste anexo.



ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o (a) Senhor (a) _____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paulínia.

(local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico).